



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2190

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Edital de Audiência Pública	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Fundação Educacional de Votuporanga	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Interposição de Recurso	6
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	8
Atos Administrativos	8
Atas de Reunião	8



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 704, de 16 de agosto de 2024

(Constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.703, de 20 de junho de 1.994 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga (CMPC), que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo

1. Titular: Marinês da Silva Manhani de Lima, RG: 21.XXX.XXX-6, CPF: 290.XXX.XXX-90;

2. Suplente: Alexandre Miotto da Costa, RG: 32.XXX.XXX-6, CPF: 215.XXX.XXX-65;

3. Titular: Erika Pereira da Silva Bueno, RG: 29.XXX.XXX-9, CPF: 276.XXX.XXX-67;

4. Suplente: Fernando Cesar Caetano da Silva, RG: 20.XXX.XXX-3, CPF: 278.XXX.XXX-82.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1. Titular: Vitor Bianchin Vitorino, RG: 49.XXX.XXX-0, CPF: 389.XXX.XXX-28;

2. Suplente: Tatiane de Rocha Melo RG: 42.XXX.XXX-5, CPF: 343.XXX.XXX-74.

c) Representantes da Procuradoria Geral do Município

1. Titular: Matheus de Maria Correia, RG: 48.XXX.XXX-4, CPF: 400.XXX.XXX-01;

2. Suplente: Leticia Modolo Lucaina, RG: 47.XXX.XXX-3, CPF: 334.XXX.XXX-00.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

1. Titular: Ulisses Duarte Zeitune, RG: 18.XXX.XXX-8, CPF: 109.XXX.XXX-74;

2. Suplente: Danitiele dos Santos Oliveira, RG: 33.XXX.XXX-9, CPF: 325.XXX.XXX-01.

f) Representantes da Secretaria de Governo

1. Titular: Wender Batista Rodrigues, RG: 15.XXX.XXX-59, CPF: 385.XXX.XXX-50;

2. Suplente: Bruna Gomes da Silva Souza, RG: 41.XXX.XXX-X, CPF: 368.XXX.XXX-30.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1. Titular: Danitiele Gonçalves dos Santos Peres, RG: 41.XXX.XXX-5, CPF: 332.XXX.XXX-70;

2. Suplente: Edson Genari, RG: 24.XXX.XXX-6, CPF: 202.XXX.XXX-23.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Artesanato

1. Titular: Telma Mara Cassuci Friosi, RG: 12.XXX.XXX-2, CPF: 070.XXX.XXX-64;

2. Suplente: Laura Grandizoli Bueno, RG: 47.XXX.XXX-8, CPF: 413.XXX.XXX-10.

b) Representantes das Artes Visuais e Audiovisual;

1. Titular: Edilberto Ferraz de Arruda, RG: 15.XXX.XXX-2, CPF: 043.XXX.XXX-82 - Presidente;

2. Suplente: Dayane de Souza Arruda Lemos, RG: 40.XXX.XXX-1, CPF: 354.XXX.XXX-70.

c) Representante da Cultura Popular

1. Titular: Fatima Aparecida Barbosa, RG: 14.XXX.XXX-9, CPF: 031.XXX.XXX-80 - Vice-Presidente;

2. Suplente: Nadya Dayane Martins, RG: 47.XXX.XXX-0, CPF: 386.XXX.XXX-86.

d) Representante da Dança

1. Titular: Sarah Vieira da Silva, RG: 22.XXX.XXX-12, CPF: 091.XXX.XXX-55 - 2º Secretária;

2. Suplente: Letícia Toresin de Oliveira, RG: 59.XXX.XXX-8, CPF: 489.XXX.XXX-47.

e) Representante de Literatura e Mídias Livres

1. Titular: Esmeraldina Reis de Araujo, RG: 12.XXX.XXX-3, CPF: 009.XXX.XXX-80;

2. Suplente: Tyler Bertrand Pereira de Souza, RG: 58.XXX.XXX-0, CPF: 504.XXX.XXX-25.

f) Representante da Música

1. Titular: Vinicius Rocha de Paula, RG: 49.XXX.XXX-1, CPF: 233.XXX.XXX-70;

2. Suplente: Kelvin José de Arruda, RG: 44.XXX.XXX-8, CPF: 414.XXX.XXX-20.

g) Representantes de Teatro

1. Titular: Denis Figueiredo, RG: 48.XXX.XXX-9, CPF: 393.XXX.XXX-00 - 1º Secretário;

2. Suplente: Giovanni Gonçalves Matovani, RG: 33.XXX.XXX-07, CPF: 310.XXX.XXX-00.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 16.107, de 25 de agosto de 2023 e Decreto Nº 17.306, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 706, de 16 de agosto de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto nº 15.837, de 14 de junho de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto nº 15.837, de 14 de junho de 2023, representando Entidades ou Organizações de Assistência Social, Maraiza Olimpio, RG nº 34.XXX.XXX-7, CPF nº 309.XXX.XXX-80, em substituição a Daianne Rodrigues Elias, RG nº 40.XXX.XXX-9, CPF nº 301.XXX.XXX-21;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilza Moreira Alves

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 707, de 16 de agosto de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, composto através do Decreto nº 15.974, de 13 de julho de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal do

Idoso - CMI, composto através do Decreto nº 15.974, de 13 de julho de 2023, representando as Entidades Prestadoras de Serviços, Maraiza Olimpio, RG nº 34.XXX.XXX-7, CPF nº 309.XXX.XXX-80, em substituição a Daianne Rodrigues Elias, RG nº 40.XXX.XXX-9, CPF nº 301.XXX.XXX-21;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilza Moreira Alves

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

- Alteração da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 a 2025; e

- ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Data - 22 de agosto de 2024 - quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:15 horas

Votuporanga, 07 de agosto de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.



Objeto: Contratação do Banco do Brasil S/A, para o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015 e Lei Complementar Municipal nº 317/2016.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2024, ou seja, até o dia 17 de agosto de 2025, totalizando o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dispensa de Licitação nº 129/2021 - Processo nº 401/2021. Assinatura: 16 de agosto de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/08/2024.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 134/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da Obra de Reforma do Centro Social Urbano (CSU) "Profª Antônia Bortolaia Brevigliéri", neste Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/08/2024.

TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM

Fica EXCLUÍDO o Item 02 (Confecção, instalação e pintura de gradil) do Pregão Eletrônico Nº 110/2024 - Processo nº 236/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestações de SERVIÇOS DE SERRALHERIA, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/08/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - PROCESSO Nº 259/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de auxiliar de enfermagem, visando ao cumprimento de determinação judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/08/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 260/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material hospitalar (2) para utilização nos atendimentos das Ações Judiciais, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/08/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 32/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
CAIO HENRIQUE PELAIO DO CARMO	RUA DAS BANDEIRAS, 4088	14097500	2024	
CAMILA DE LIMA TEIXEIRA RONCON LTDA	RUA MATO GROSSO, 3537 LOJA: 3	14098500	2024	
CLARA ARAUJO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	RUA AMAZONAS, 4163	14098200	2024	
D & G MARKETING DIGITAL LTDA	RUA JOSE NESIO DE OLIVEIRA, 2007	14096900	2024	
D A MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RUA MINAS GERAIS, 2878	14099000	2024	
DIESGNEO FURTADO DA COSTA	RUA NIVALDO SILVA, 3068	14098900	2024	
HELTON DA SILVA FERREIRA SALGADERIA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 2765 SALA 02	12961600	2024	
JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA LEOPOLDO	RUA MATO GROSSO, 4361	14099800	2024	
JESSICA PRISCILA CANJO	RUA ERCOLI SERENO, 2424 APTO 2	14100000	2024	
LETICIA CARDANA ZAFANI	AVN JOAO GONCALVES LEITE, 4948	14097700	2024	
LIDIA RANGEL MAGALHAES LTDA	RUA PORTUGAL, 3205	14098700	2024	
MEQUI MACIEL MARMORARIA LTDA	AVN 9 DE JULHO, 1624	14099700	2024	
MINIERO AUTO PECAS VOTUPORANGA LTDA	AVN VALE DO SOL, 5175	14098000	2024	
OOP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	RUA IVAI, 2921 APTO 72	14097900	2024	
PHILIPPE MATHEUS CAETANO	RUA RENATO FONSECA, 3289	14099200	2024	
RODRIGO VIEIRA NUNES COMPRA E VENDA DE IMOVEIS	RUA NASSIF MIGUEL, 1889 APT: 01	14100100	2024	
RR SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	AVN PRESTES MAIA, 2639	14098100	2024	
SAO JOSE MECANICA, FUNILARIA E PINTURA LTDA	RUA WAGNER ANTONIO FERREIRA, 238	14097800	2024	
SARAIVA MANGOLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	AVN DA SAUDADE, 2299	14099300	2024	
T C C VOTUPORANGA SISTEMA DE EDUCACAO LTDA	RUA CEARA, 3843	14098600	2024	
VALERIA ALVES PEREIRA GALLO	RUA NITEROI, 2171	14097600	2024	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
E C DE SOUZA TREINAMENTO E SEGURANCA DO TRABALHO	RUA PARANA, 3215	13553600	2024	
GUICHE WEB COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS LTDA	AVN VALE DO SOL, 5236	13285200	2024	
JOAO CARLOS SAO JOAO LTDA	AVN CATARINA MARTINS LOPES, 6404	12031100	2024	
LZ BEACHTENNIS LTDA	RUA ARISTIDES GALLO, 5230 SALA 01	13923700	2024	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
PREMIERE ESTOFADOS LTDA	RUA RANIERI MAZZILLI, 2480	13742100	2024	

Votuporanga, 16 de Agosto de 2024
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2165/2024

Designa a **Sra. ELIEVANA DE BARROS SANTOS** para responder pela Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a **Sra. Elievana de Barros Santos** para responder pela Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, de 19 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, por motivo de férias da servidora Geandra Amadeu Caetano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 16 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 - PROCESSO N.º 60/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preditiva e corretiva com fornecimento de peças, durante o período de 1 (um) ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/08/2024 ao dia 03/09/2024 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/09/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Eng.º Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua

Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024 - PROCESSO N.º 61/2024

OBJETO: Aquisição de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO - forma líquida, com concentração mínima de 50% em massa, densidade variando de 1,50 a 1,60 g/cm³ e pH variando de 5,0 ± 0,5, para inibir incrustação nas tubulações, válvulas de retenção e no corpo bombeador na captação de água do poço profundo na região Sudeste no tratamento da água para consumo humano, para uso previsto no período de 1 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 19/08/2024 ao dia 30/08/2024 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/08/2024 a partir das 8h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Eng.º Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Interposição de Recurso

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO FEV N.º 017/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV N.º 017/2024**

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura**



contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação, montagem, fixação/colagem e manutenção de outdoors, para divulgação das campanhas institucionais da Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades mantidas, que serão veiculados por período bissemanal, conforme demanda e a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 017/2024 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público que foi interposto recurso pela licitante Tem Publicidade e Comércio de Painéis e Luminosos Ltda no processo licitatório em epígrafe, com efeito suspensivo, sendo que as razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga, 19 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Marília Davanço Moretto
Pregoeira

.....



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Administrativos

Atas de Reunião



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (23/07/2024), às 8:30 (oito horas e trinta minutos) reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial, no endereço da sede da entidade no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - bairro Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, conforme edital de convocação enviado por meio eletrônico pelo grupo de WhatsApp AG-COTIMARG aos chefes dos poderes executivos dos entes consorciados e publicado na sua íntegra no diário Oficial Eletrônico do município de Votuporanga em 19/07/2024, edição nº 2170A, página 9, em atendimento ao artigo 36 do Estatuto do Cotimarg. Esteve presente o presidente do Cotimarg e prefeito do município de Votuporanga, Jorge Augusto Seba. Como representante do município de Cardoso, Lauriceia Aparecida Soares da Silva Mendes, representante do município de Fernandópolis, Iraci Pinotti, representante do município de Guarani D'Oeste, Jovelina Aparecida de Almeida Scavazini, representante do município de Indiaporã, Marcia Regina Rossini Arantes, representante do município de Macedônia, Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo, representante do município de Meridiano, Deyviddy Thiago Angelo da Silva, representante do município de Mira Estrela, Barbara Lopes Borges, representante do município de Ouroeste, Antônio Carlos Pereira Gomes, representante do município de Paulo de Faria, Cíntia Rafaela Peliçari de Souza e representante do município de Valentim Gentil, Cíntia Cilene Nagami. Foi garantido os direitos de voz e voto aos representantes especialmente designados através das procurações apresentadas pelos entes consorciados. Após a verificação da presença da maioria absoluta dos Entes Consorciados, o Prefeito de Votuporanga e Presidente do Cotimarg Jorge Seba iniciou a reunião agradecendo a presença e a participação dos Secretários Municipais de Turismo dos municípios da RT Maravilhas do Rio Grande, do Presidente do Fórum Permanente de Turismo da RT Maravilhas do Rio Grande, o Sr. Edson Genari, a Sra. Rosana Scapin secretária de Indiaporã e após os agradecimentos, procedeu à leitura da pauta: 1. Abertura, 2. Apresentação das ações de 2024 e aprovação do uso dos recursos financeiros, 3. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contrato de Rateio 2025, 4. Aprovação pela Assembleia Geral do Contrato de Rateio de 2025, 5. Pagamentos dos Repasses 2024 e 6. Encerramento. Iniciado o **Item 2 da Pauta - Apresentação das ações de 2024 e aprovação do uso dos recursos financeiros** o Presidente Jorge passou a palavra para o gerente administrativo Alexandre Miotto que apresentou as atividades que estão sendo desenvolvidas em 2024 pelo Cotimarg e pelos integrantes do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”. Disse que o cadastramento da Região Turística Maravilhas do Rio Grande no Programa de Regionalização - SISMAPA do Ministério do Turismo ainda está pendente e em fase de finalização com o município de Guarani d'Oeste, que estabeleceu o prazo até o final do mês de julho para regularizar o que foi solicitado pelo Ministério do Turismo. Ele explicou que o projeto da Rota Sertão Paulista, que incluirá cicloturismo, cavalgada e peregrinação, está na etapa final, que envolve a apresentação e entrega do Projeto Técnico de Sinalização do Circuito de Cicloturismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Assinado por 11 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, ALEX GARCIA SAKATA, ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, JAIR CESAR NATTES, FABIO PASCHOALINOTO, NILSON TIMPORMIM CAFFER, PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, JORGE AUGUSTO SEBA e MARIO DE FELICIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3087-C96E-663D-C632> e informe o código 3087-C96E-663D-C632





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Alexandre solicitou ao Presidente Jorge que o projeto fosse analisado também pelo corpo técnico do município sede, e o pedido foi prontamente aceito, com a orientação de que fosse enviado ao responsável. Na sequência, Alexandre apresentou o Projeto dos Roteiros Temáticos, que será composto por dez roteiros. Informou que a Rota Águas Doces e a Rota da Cerveja, Cachaça e Queijo já foram concluídas e entregues. No projeto de pesquisa de demanda turística para identificar o perfil dos turistas e excursionistas da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, foram realizadas 10.000 entrevistas. Os relatórios finais das pesquisas de demanda turística da região, dos municípios e o banco de dados serão entregues até a primeira quinzena de agosto. Ele também falou sobre o Empretec Tur, aplicado pelo Sebrae, que atenderá às necessidades dos empresários e gestores de turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande. Explicou que a contratação do Seminário Empretec não estava prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. O interesse pela contratação surgiu posteriormente, após o Consórcio Cotimarg ter recebido o prêmio estadual "Prefeitura Empreendedora" na categoria Governança Territorial. A necessidade de aprimorar ainda mais as práticas de gestão e fomentar o empreendedorismo local justificou a inclusão do seminário como uma ação estratégica não inicialmente planejada. O investimento será de R\$ 32.186,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais) para 22 participantes. Ele informou que a ação foi enviada ao Grupo AG - Cotimarg para aprovação e também discutida na reunião, onde a contratação foi aprovada por todos os presentes. Outra ação a ser desenvolvida é a participação na Feira do Empreendedor 2024, por meio da contratação de um estande de 12m². Mencionou que essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024. Para finalizar o Item 2 da pauta, explicou sobre a participação do Cotimarg no Prêmio Prefeitura Empreendedora do Sebrae. O Consórcio Cotimarg foi campeão da etapa estadual na modalidade Governança Territorial e foi finalista nessa categoria na etapa nacional, realizada em Brasília, ficando entre os 20 melhores do Brasil. **No Item 3 da Pauta - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contrato de Rateio 2025**, Alexandre informou que o Conselho Fiscal se reuniu no dia 22 de julho de 2024 para discutir o reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025 e os repasses dos entes consorciados acumulados até julho de 2024. Ele explicou que, em recente fiscalização do Tribunal de Contas referente ao Balanço Geral do Exercício de 2023, foi apontada a necessidade de subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados de forma tempestiva, conforme disposto no artigo 7º da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016. Devido a isso, fez-se necessária a alteração do período de aprovação e reajuste do Contrato de Rateio. O mês de aprovação foi alterado de novembro para julho, e o período de reajuste, que considera o IPCA acumulado de 12 meses, teve o mês de referência alterado de outubro para junho. Alexandre informou que o IPCA para o período foi de 4,23%. Aplicado ao valor do Contrato de Rateio de 2024 - R\$ 296.436,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), o reajuste resultou em um montante total de R\$ 308.976,00 (Trezentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais) para o exercício fiscal de 2025. Lembrou que o valor anual será distribuído mensalmente entre os entes consorciados, totalizando R\$ 25.748,00. Esse valor será dividido conforme as faixas populacionais: 1ª faixa: R\$ 1.287,40, 2ª faixa: R\$ 1.692,00 e 3ª faixa: R\$ 4.138,10. Após a apresentação, o Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025 foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros fiscais. Em seguida, foi apresentada





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

a planilha de controle dos repasses acumulados dos entes consorciados até julho de 2024 para conhecimento dos participantes. **No Item 4 da Pauta - Aprovação pela Assembleia Geral do Contrato de Rateio de 2025** – Alexandre explicou que, após a aprovação das alterações e do reajuste do Contrato de Rateio de 2025 pelo Conselho Fiscal, foram apresentadas aos membros da Assembleia Geral as razões para a mudança no período de aprovação e reajuste do Contrato de Rateio. Detalhou que a modificação envolveu a antecipação da aprovação de novembro para julho e a atualização do período de reajuste, que considera o IPCA acumulado de 12 meses com a referência alterada de outubro para junho. Essas alterações visam atender ao disposto no artigo 7º da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016. Foi apresentada a alíquota de reajuste do período de 4,23% que aplicado ao valor do Contrato de Rateio de 2024 resultou em um montante total de R\$ 308.976,00 (Trezentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais) para o exercício fiscal de 2025. Além dos valores mensais atribuídos a cada faixa populacional e a cada ente consorciado, também foi apresentado o montante total para o ano de cada um dos 14 municípios. Alexandre acrescentou que os repasses ao Cotimarg deverão ser efetuados até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2025. Lembrou que excepcionalmente, o repasse referente ao mês de dezembro deverá ser realizado até o dia 15. Após a apresentação, o Presidente Jorge Seba colocou o Contrato de Rateio de 2025 em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. **No item 4 - Pagamentos dos Repasses 2024**, Alexandre apresentou a planilha de repasses do Contrato de Rateio Nº 01/2023, referente ao exercício financeiro de 2024 até o mês de julho. Explicou que o acompanhamento e registro dos pagamentos dos municípios são realizados semanalmente. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Assembleia Geral, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, agradeceu pela participação de todos e deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos (9h30). Integram esta Ata, os anexos contendo a lista de presença e a Planilha de repasses de recursos financeiros do Contrato de Rateio Nº 001-2024 do exercício financeiro de 2025. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo do Cotimarg, redigi a presente Ata.

Votuporanga, 23 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito do Município de Votuporanga e
Presidente Cotimarg

Alexandre Miotto da Costa
Gerente Administrativo

André Giovanni Pessuto Candido
Prefeito do Município de Fernandópolis

Jair César Nattes
Prefeito do Município de Cardoso

Nilson Timporin Caffer
Prefeito do Município de Guarani d'Oeste

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito do Município de Indiaporã

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito do Município de Macedônia

Priscilla Fernanda Cobacho do Prado
Prefeita do Município de Mira Estrela

Alex Garcia Sakata
Prefeito do Município de Ouroeste





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –
Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS |
POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Mário de Felício Neto
Prefeito do Município de Paulo de Faria

Adauto Severo Pinto
Prefeito do Município de Populina

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito do Município de Valentim Gentil

Marcos Adriano da Silva
Prefeito do Município de Pedranópolis

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia

Assinado por 11 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, ALEX GARCIA SAKATA, ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, JAIR CESAR NATTES, FABIO PASCHOALINOTO, NILSON TIMPORIM CAFFER, PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, JORGE AUGUSTO SEBA e MARIO DE FELICIO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3087-C96E-663D-C632> e informe o código 3087-C96E-663D-C632





CONTRATO DE RATEIO 2025

Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.345	4,61%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Fernandópolis	71.186	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
Guarani d'Oeste	1.968	0,80%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Indiaporã	4.035	1,64%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Macedônia	3.963	1,61%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Meridiano	4.572	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Mira Estrela	3.126	1,27%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Ouroeste	10.294	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Paulo de Faria	7.400	3,01%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Pedranópolis	2.787	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Populina	4.127	1,68%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Riolândia	10.309	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Valentim Gentil	14.098	5,73%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Votuporanga	96.634	39,31%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
TOTAL	245.844	100,00%	*	R\$ 12.874,02	R\$ 12.873,98	R\$ 25.748,00	R\$ 308.976,00

Assinado por 11 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, ALEX GARCIA SAKATA, ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, JAIR CESAR NATTES, FABIO PASCHOLINOTO, NILSON TIMPORM CAFFER, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3087-C96E-663D-C632> e informe o código 3087-C96E-663D-C632





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3087-C96E-663D-C632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON JESUS PEREZ SEGURA (CPF 045.XXX.XXX-10) em 08/08/2024 08:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS (CPF 406.XXX.XXX-44) em 08/08/2024 10:09:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEX GARCIA SAKATA (CPF 121.XXX.XXX-78) em 08/08/2024 12:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA (CPF 080.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 14:22:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAIR CESAR NATTES (CPF 070.XXX.XXX-45) em 08/08/2024 14:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO PASCHOALINOTO (CPF 260.XXX.XXX-22) em 08/08/2024 14:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NILSON TIMPORIM CAFFER (CPF 221.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 14:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO (CPF 384.XXX.XXX-05) em 08/08/2024 15:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5



(Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO (CPF 189.XXX.XXX-62) em 09/08/2024 11:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 13/08/2024 08:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIO DE FELICIO NETO (CPF 307.XXX.XXX-18) em 15/08/2024 16:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3087-C96E-663D-C632>



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (22/07/2024), às 09h00 (nove horas), por teleconferência, reuniram-se, por convocação, a pedido do Sr. André Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho Fiscal, para a reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal. Participaram a totalidade dos membros titulares, conforme os termos do art. 28 do Estatuto Social do Cotimarg. A reunião foi iniciada pelo Gerente Administrativo do Cotimarg, Sr. Alexandre Miotto da Costa, que agradeceu a presença de todos e passou-se à leitura dos itens da pauta. 1. Reajuste do Contrato de Rateio para o exercício Financeiro de 2025 e 2. Repasses dos Entes Consorciados - acumulado até o mês de julho 2024. No item 1. Reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025, Alexandre explicou que, em maio, o Cotimarg foi submetido à fiscalização anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No relatório de fiscalização (Processo: TC-002735.989.23), foi apontado no item B.1.1. RECEITA - FORMALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO que o Consórcio Público não forneceu, de forma tempestiva, as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 7º da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016. Alexandre continuou explicando que, para cumprir os prazos definidos no referido artigo, será necessário alterar o período de apreciação e votação do Contrato de Rateio, bem como o período de apuração para o reajuste anual do Contrato de Rateio. O Reajuste é feito a cada exercício financeiro, conforme definido pela CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Rateio. Disse que a correção dos valores contidos na tabela constante na CLÁUSULA QUARTA do Contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disse que, anteriormente, a referência para essa correção era o mês de outubro; no entanto, a partir de agora, sendo aprovado pela Assembleia Geral do Cotimarg, passará a ser considerado o mês de junho. Além disso, a aprovação do Contrato de Rateio de 2025 será realizada na reunião de julho, e não mais na reunião de novembro. Alexandre informou que o IPCA apurado para o reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025 foi de 4,23%. Aplicando esse índice aos valores do Contrato de Rateio Nº 001/2023, referente ao exercício financeiro de 2024, resultou em um valor total mensal de R\$ 25.748,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) e um valor total anual de R\$ 308.976,00 (Trezentos e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais). Alexandre destacou que os valores citados seguem a divisão e distribuição conforme a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio, onde 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente entre os Entes Consorciados, enquanto os outros 50% (cinquenta por cento) serão divididos proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo às seguintes faixas populacionais: faixa populacional 1 para municípios com população de até 5.000 (cinco mil) habitantes; faixa populacional 2 para municípios com população de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e faixa populacional 3 para municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Alexandre apresentou a planilha com os valores das contribuições mensais e anual dos Entes Consorciados, detalhando-os por município para os conselheiros (Anexo I). Em seguida, foi lido o Contrato de Rateio Nº 001/2024 para o exercício financeiro de 2025. Após a leitura, abriu-se para apreciação e votação. Depois de apreciado pelos membros do Conselho Fiscal, o Contrato de Rateio com os valores atualizados foi aprovado por unanimidade. O contrato será apresentado na próxima reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cotimarg para aprovação pelos demais membros dos entes consorciados. No item 02 - Repasses dos Entes Consorciados – acumulado até o mês de julho de 2024, foi apresentado ao Conselho Fiscal a planilha de controle dos repasses ao





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –
Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Cotimarg. Alexandre disse que é feito um acompanhamento junto aos municípios mensalmente para que não haja atrasos nos pagamentos. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Assembleia Geral, Alexandre agradeceu pela participação dos membros do Conselho Fiscal e deu por encerrada a reunião às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Integram esta Ata, o Anexo contendo a planilha de Repasses do Contrato de Rateio N° 001-2024 do exercício financeiro de 2025. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo, redigi a presente Ata.

Votuporanga, 22 de julho de 2024.

André Giovanni Pessuto Candido
Prefeito do Município de Fernandópolis
Presidente do Conselho Fiscal

Alexandre Miotto da Costa
Gerente Administrativo

Marcos Adriano da Silva
Prefeito do Município de Pedranópolis
Secretário do Conselho Fiscal

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito do Município de Valentim Gentil
Membro do Conselho Fiscal

Assinado por 3 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO e MARCOS ADRIANO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083> e informe o código 475E-1DD8-247F-B083





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –

Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ANEXO I

Inflação		
IPCA do último mês 0,21% Jun/2024	IPCA acumulado de 12 meses 4,23% Jun/2024	INPC do último mês 0,25% Jun/2024

CONTRATO DE RATEIO 2025							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.345	4,61%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Fernandópolis	71.186	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
Guarani d'Oeste	1.968	0,80%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Indiaporã	4.035	1,64%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Macedônia	3.963	1,61%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Meridiano	4.572	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Mira Estrela	3.126	1,27%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Ouroeste	10.294	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Paulo de Faria	7.400	3,01%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Pedranópolis	2.787	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Populina	4.127	1,68%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Riolândia	10.309	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Valentim Gentil	14.098	5,73%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Votuporanga	96.634	39,31%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
TOTAL	245.844	100,00%	*	R\$ 12.874,02	R\$ 12.873,98	R\$ 25.748,00	R\$ 308.976,00

Assinado por 3 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO e MARCOS ADRIANO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083> e informe o código 475E-1DD8-247F-B083





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 475E-1DD8-247F-B083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON JESUS PEREZ SEGURA (CPF 045.XXX.XXX-10) em 23/07/2024 08:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO (CPF 189.XXX.XXX-62) em 25/07/2024 10:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCOS ADRIANO DA SILVA (CPF 093.XXX.XXX-07) em 29/07/2024 16:02:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083>



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZA ENTRE SI O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG) E SEUS ENTES CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), constituído sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede administrativa permanente na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3.112, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15.500-370, através de seus Entes Consorciados, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para o fomento do Turismo na Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, aprova o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, pelo Estatuto do Cotimarg, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DOS SUBSCRITORES

CLÁUSULA PRIMEIRA - São subscritores do presente Contrato de Rateio:

- I- CARDOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.825/0001-75, com Prefeitura à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, Centro, na cidade de Cardoso, neste Estado;
- II- FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 47.842.836/0001-05, com Prefeitura à Rua Bahia, nº 1264, Centro, na cidade de Fernandópolis, neste Estado;
- III- GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.391/0001-28, com Prefeitura à Rua João Neves Pontes, nº 1000, Centro, na cidade de Guarani d'Oeste, neste Estado;
- IV- INDIAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.947.396/0001-80, com Prefeitura à Rua Domingos Simões Marques, nº 1245, Centro, na cidade de Indiaporã, neste Estado;
- V- MACEDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com Prefeitura à Praça José Princi, nº 449, Centro, na cidade de Macedônia, neste Estado;
- VI - MERIDIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.092.0001-08, com Prefeitura à Rua Luiza Feltrin Guilhem, nº 1716, Centro, na cidade de Meridiano, neste Estado;
- VII- MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.290/0001-71, com Prefeitura à Rua Manuel Estrela Matiel, nº 685, Centro, na cidade de Mira Estrela, neste Estado;
- VIII- OUROESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.213/0001-12, com Prefeitura à Av. dos Bandeirantes, nº 2255, Jardim Sarinha, na cidade de Ouroeste, neste Estado;
- IX- PAULO DE FARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, com Prefeitura à Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, na cidade de Paulo de Faria, neste Estado;





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

X- PEDRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.893.929/0001-07, com Prefeitura à Rua João Gonçalves Leite, nº 510, Centro, na cidade de Pedranópolis, neste Estado;

XI- POPULINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.842.177/0001-76, com Prefeitura à Rua 13 de Maio, nº 1211, Centro, na cidade de Populina, neste Estado;

XII- RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.162.864/0001-48, com Prefeitura à Praça Antônio Levine, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, neste Estado;

XIII- VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, com Prefeitura à Praça Jacilândia, nº 433, Centro, na cidade de Valentim Gentil, neste Estado; e

XIV- VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, com Prefeitura à Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga, neste Estado.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros necessários à realização de custeio de despesas, contratação de bens e serviços ou investimentos, a fim de atender as finalidades constante no Estatuto do Cotimarg, englobando as despesas de materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/05, o Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou em Gestão Associada de Serviços Públicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio Público a aplicação dos recursos entregues por meio deste Contrato de Rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo Segundo - Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Rateio.

Parágrafo Terceiro - Os recursos arrecadados por meio deste Contrato de Rateio não poderão ser utilizados para custeio de viagem, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, dos membros do Consórcio Público, exceto nos casos em que a Gerência Administrativa e membros do Conselho Consultivo de Turismo que representem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande necessitem de deslocamento para representar exclusivamente a Região Turística Maravilhas do Rio Grande em atividades de interesse do Consórcio Público, os custeios previsto na cláusula segunda deste contrato poderão ser suportados pelo Consórcio Público, com autorização de seu Presidente.

IV - DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O valor global deste contrato é no montante de R\$ 308.976,00 (trezentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais) e será executado no exercício financeiro do ano de 2025, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

CONTRATO DE RATEIO 2025							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.345	4,61%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Fernandópolis	71.186	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
Guarani d'Oeste	1.968	0,80%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Indiaporã	4.035	1,64%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Macedônia	3.963	1,61%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Meridiano	4.572	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Mira Estrela	3.126	1,27%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Ouroeste	10.294	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Paulo de Faria	7.400	3,01%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Pedranópolis	2.787	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Populina	4.127	1,68%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	R\$ 1.287,40	R\$ 15.448,80
Riolândia	10.309	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Valentim Gentil	14.098	5,73%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	R\$ 1.692,00	R\$ 20.304,00
Votuporanga	96.634	39,31%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	R\$ 4.138,10	R\$ 49.657,20
TOTAL	245.844	100,00%	*	R\$ 12.874,02	R\$ 12.873,98	R\$ 25.748,00	R\$ 308.976,00

CLÁUSULA QUINTA - Para o cálculo da contribuição especificada na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, foram considerados os incisos I e II seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente pelos Entes Consorciados;

II – 50% (cinquenta por cento) remanescente do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo as faixas populacionais abaixo:

- faixa populacional 1: municípios cuja população seja de até 5.000 (cinco mil) habitantes;
- faixa populacional 2: municípios cuja população seja de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- faixa populacional 3: municípios cuja população seja maior que 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

§1º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 1”, somado, deverá perfazer um total de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§2º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 2”, somado, deverá perfazer um total de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§3º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 3”, somado, deverá perfazer um total de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§4º Para definição das faixas populacionais previstas neste artigo foram considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente a população residente estimada no ano de 2022.

§5º O enquadramento dos Entes Consorciados nas faixas populacionais previstas neste artigo poderá ser alterado após revisões do Censo Demográfico de 2022 ou devido a novas estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), podendo ocasionar alterações das contribuições do Entes Consorciados previstas no Contrato de Rateio.





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

V - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VENCIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - O valor global relativo à cláusula quarta deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais e consecutivos, nos valores especificados em sua tabela, por meio de depósito bancário identificado na conta corrente a seguir especificada: **Banco do Brasil: 001 | Agência: 0268-2 Votuporanga | Conta Corrente: 49.388-0.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Os repasses mensais previstos na cláusula anterior serão realizados até o último dia útil de cada mês, com início a partir do mês de janeiro de 2025, exceto para o mês de dezembro, cujo repasse deverá ser realizado até o dia 15.

CLÁUSULA OITAVA - A correção dos valores contidos na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de junho, ou, na falta deste, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data da correção.

CLÁUSULA NONA - Havendo atraso por parte do Ente Consorciado nos repasses, ao fim da vigência do presente contrato, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o último dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse.

Parágrafo único - A atualização prevista nesta cláusula se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo IPCA, divulgado pelo IBGE ou, na sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

VI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DEZ - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Ente Consorciado.

CLÁUSULA ONZE - Os Entes Consorciados aportarão no exercício de 2025, o valor de seus repasses definidos para o exercício financeiro de 2025, onerando as dotações correspondentes do Orçamento Municipal de cada Ente, sob a seguinte Natureza de Despesa e Elemento Econômico:

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DOZE - Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TREZE - A não consignação, pelo Ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, das dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, poderá ensejar na exclusão do Ente Consorciado do Cotimarg.

VII – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUATORZE - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se em 01.01.2025.





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Parágrafo único - O exercício financeiro dos Contratos de Rateio terá como referência o ano para que foram aprovados.

CLÁUSULA QUINZE - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

VIII – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DEZESSEIS - Os Entes Consorciados, através do Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto, se comprometeram na manutenção do Cotimarg, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses.

Parágrafo único - O Ente Consorciado que tenha dado causa a sua exclusão do Cotimarg, deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DEZESSETE - Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, a Lei Federal nº 11.107/05, o Decreto Regulamentador nº 6.017/07, o Estatuto do Cotimarg, bem como os demais dispositivos correlatos às normas e princípios de direito público e da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DEZOITO - Para dirimir eventuais controvérsias deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZENOVE - Casos excepcionais e sem previsão neste contrato poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral do Cotimarg, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato para que se produzam os seus efeitos legais.

Votuporanga, 23 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
**Prefeito do Município de Votuporanga e
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”**

Jair César Nattes
Prefeito do Município de Cardoso

André Giovanni Pessuto Candido
Prefeito do Município de Fernandópolis

Nilson Timporin Caffer
Prefeito do Município de Guarani d'Oeste



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito do Município de Indiaporã

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito do Município de Macedônia

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano

Priscilla Fernanda Cobacho do Prado
Prefeita do Município de Mira Estrela

Alex Garcia Sakata
Prefeito do Município de Ouroeste

Mário de Felício Neto
Prefeito do Município de Paulo de Faria

Marcos Adriano da Silva
Prefeito do Município de Pedranópolis

Adauto Severo Pinto
Prefeito do Município de Populina

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito do Município de Valentim Gentil

Assinado por 14 pessoas: ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, JORGE AUGUSTO SEBA, MARCOS ADRIANO DA SILVA, NILSON TIMPORIM CAFFER, ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, JAIR CESAR NATTES, ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, FABIO PASCHOALINOTO, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/48A8-A977-7DB9-D7C2> e informe o código 48A8-A977-7DB9-D7C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A8-A977-7DB9-D7C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** (CPF 080.XXX.XXX-03) em 26/07/2024 15:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA** (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/07/2024 15:45:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCOS ADRIANO DA SILVA** (CPF 093.XXX.XXX-07) em 26/07/2024 16:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NILSON TIMPORIM CAFFER** (CPF 221.XXX.XXX-00) em 26/07/2024 17:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA** (CPF 045.XXX.XXX-10) em 29/07/2024 09:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JAIR CESAR NATTES** (CPF 070.XXX.XXX-45) em 29/07/2024 09:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA** (CPF 251.XXX.XXX-37) em 29/07/2024 10:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO** (CPF 189.XXX.XXX-62) em 30/07/2024 16:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO (CPF 384.XXX.XXX-05) em 31/07/2024 16:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO PASCHOALINOTO (CPF 260.XXX.XXX-22) em 01/08/2024 10:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS (CPF 406.XXX.XXX-44) em 06/08/2024 09:38:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADAUTO SEVERO PINTO (CPF 133.XXX.XXX-47) em 06/08/2024 16:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEX GARCIA SAKATA (CPF 121.XXX.XXX-78) em 07/08/2024 07:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIO DE FELICIO NETO (CPF 307.XXX.XXX-18) em 07/08/2024 17:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/48A8-A977-7DB9-D7C2>



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br